



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 18/2025/GS/SEDUC
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

III PRÊMIO APROVADOS SISU – ENEM - EDUCAÇÃO NOTA 10

Torna público o regulamento do Prêmio Educação Nota 10 – ENEM –
Aprovados SISU 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição Estadual de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em conformidade com a Lei Estadual nº 9.339/2023, que institui o Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”, e com o Decreto nº 530/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.339/2023; e considerando o propósito de melhorar a qualidade e eficácia do processo ensino-aprendizagem, por meio da participação de estudantes da Rede Pública Estadual no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, torna pública a realização do III Prêmio Aprovados SISU - Educação Nota 10, na categoria ENEM - aprovados no SISU 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 9.339/2023, regulamentada pelo Decreto nº 530/2023, que institui o Programa de Premiação por Resultados na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino, denominado Programa “Educação Nota 10”, como forma de reconhecimento à aprovação expressiva no SISU 2026, dos estudantes matriculados na rede pública estadual e no Programa Pré-Universitário, no ano letivo de 2025, farão jus ao III Prêmio Educação Nota 10 os estudantes aprovados na Universidade Federal de Sergipe – UFS ou Instituto Federal de Sergipe – IFS, no Sistema de Seleção Unificada – SISU - chamada regular.
- 1.2 O Prêmio será concedido por meio de análise da pontuação obtida na lista de classificação final disponibilizada pelas Instituições de Ensino Superior na chamada regular SISU 2026.

2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão premiados os estudantes aprovados, egressos da rede pública,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

que obtiveram as 100 (cem) maiores notas na chamada regular do SISU, UFS e IFS-2026.

2.2. A premiação será a seguinte:

- 2.2.1. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estudantes que obtiveram as maiores notas no SISU, do 1º ao 10º;
- 2.2.2. R\$ 3.000,00 (três mil reais), estudantes que obtiveram as maiores notas no SISU, do 11º ao 50º; e
- 2.2.3. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), estudantes que obtiveram as maiores notas no SISU, do 51º ao 100º.

3. DOS ESTUDANTES PREMIADOS

- 3.1. A relação preliminar contendo as cem maiores notas de aprovação na chamada regular da UFS e do IFS, pelo SISU 2026, consta no Anexo I, deste Edital.

4. DO RECURSO

- 4.1. Os estudantes que não figurarem na lista de premiação, Anexo I, deste Edital, desde que façam jus à premiação nos termos do item 2 deste Edital ou que o resultado esteja em desacordo com o devido, poderão interpor recurso contra o resultado da premiação, através do e-mail preuniseduc@gmail.com em período especificado no cronograma deste edital.
- 4.2. O recurso deverá conter a justificativa pela qual o estudante faz jus à premiação, mediante apresentação de documentação comprobatória – preenchimento e assinatura do “Formulário de Recurso” e print da lista oficial do resultado da aprovação na chamada regular do SISU 2026, disponibilizada pela respectiva instituição (UFS ou IFS), com destaque para o nome do estudante e para a nota do SISU obtida.

5. DO CRONOGRAMA

- 5.1. Divulgação do Edital com relação preliminar: 26 de março de 2026.
- 5.2. Prazo para recurso: 27 a 29 de março de 2026.
- 5.3. Resultado do recurso com publicação da relação final: 30 de março de 2026.
- 5.4. Apresentação dos documentos através do e-mail preuniseduc@gmail.com



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

(Comprovante de conclusão na rede pública e/ou de matrícula no Programa Pré-Universitário em 2025, RG, CPF; e-mail, contato telefônico e conta no BANCO BANESE – se já possuir) pelos candidatos elegíveis ao prêmio: 31 março a 01 de abril de 2026

6. DO EVENTO DE PREMIAÇÃO

6.1. A premiação dos estudantes do Educação Nota 10 – ENEM - 2025, acontecerá em solenidade a ser definida pela Secretaria de Estado da Educação, ocasião em que os **100 (cem)** estudantes receberão o prêmio.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A divulgação da lista preliminar não gera direito subjetivo à premiação, tendo em vista que tal resultado poderá ser objeto de recurso.
- 7.2. É imprescindível que o estudante aprovado na chamada regular do SISU 2026 UFS ou IFS, tenha sido aluno regularmente matriculado na rede pública estadual e/ou no Programa Pré-Universitário no ano de 2025.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE/SEED.

Cumpra-se.

Publique-se.

Secretaria de Estado da Educação
Gabinete da Secretária de Estado da Educação

Aracaju/SE, 26 de março de 2026

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Educação